



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-78, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela (s) Secretária (s) da Pasta, **Sra. LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.451.640 SDS-PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, firma a presente **Ata de Registro de Preços**, registrando os preços **consignados na Planilha ínsita neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Dados da Empresa	
Razão Social:	CL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ nº	13.441.051/0002-81
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº	470.645-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº	0487445-57
Endereço:	RUA SILVEIRA LOBO, 145 – POÇO – RECIFE/PE CEP: 52061-030
TELEFONE:	(81) 3441-0153
E-MAIL:	Clsaude.licitacao@outlook.com
Dados do Representante Legal	
Procurador 1:	ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA
CPF nº	126.609.654-04
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	1.326.222 SSP/PE
PROFISSÃO / FUNÇÃO	SÓCIO ADMIINSTRADOR
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
NACIONALIDADE / NATURALIDADE	BRASILEIRA
Endereço:	RUA ANTÔNIO BATISTA DE SOUZA, 120 – MACAXEIRA – RECIFE/PE CEP: 52.071-370
TELEFONE:	(81) 3441-0153
E-MAIL:	Clsaude.licitacao@outlook.com

ANDRE
LUIZ
PAIVA
DA
SILVA:1
266096
5404

Assinado
de forma
digital por
ANDRE
LUIZ
PAIVA DA
SILVA:126
60965404
Dados:
2022.09.13
13:38:21
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Eletrônico nº 020/2022 e Processo Licitatório nº 029/2022, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único O fornecimento dos produtos, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de fornecimento, dependendo do quantitativo dos produtos e prazo previsto de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de Saúde** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- Assinar a ata de registro de preços;
- Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
- Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
- Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irrevogáveis, conforme itens listados abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unidade	MARCA	Preço Unt. Estimado	Preço Total Estimado	COTA
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 MESES AOS 12 MESES, INGREDIENTES: LEITE	300	Latas	Nestogeno 2 lata c/ 400g Nestlé	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	Exclusivo ME e EPP



ANDRE
LUIZ
PAIVA
DA
SILVA:12
6609654
04

Assinado de
forma digital
por ANDRE
LUIZ PAIVA
DA
SILVA:126609
65404
Dados:
2022.09.13
13:38:34
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

	DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA LEITE NESTOGENO 2, 400 GRAMAS.						
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 MESES AOS 12 MESES, INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTEONATO DE CÁLCIO,	240	Latas	Nestogeno 2 lata c/400g Nestlé	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00	Exclusivo ME e EPP

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
 Dados: 2022.09.13 13:38:47 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

	VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTER GLÚTEN. PRODUTO DE REFERÊNCIA NAN 2 - 400 GRAMAS.						
21	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (PROTEÍNA SOLAE). PRODUTO DE REFERÊNCIA: SUPRA SOY. LATA DE 300G.	360	Latas	Supra Soy Sem Lactose lata c/ 300g	R\$ 31,65	R\$ 11.394,00	Exclusivo ME e EPP
22	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA PACIENTES COM PROBLEMAS DE CICATRIZAÇÃO, HIPERCALÓRICA (ACIMA DE 1,3KCAL/ML), HIPERPROTEÍCA (29%) COM ARGININA E PROLINA (PARA ACELERAR PROCESSO CICATRICIAL). COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, E E C. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E PRESENÇA DE AMIDO DE TAPIOCA. SABORES BAUNILHA E MORANGO. EMBALAGEM 200ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NOVASOURCE PROLINE. FRASCO 200ML	1.080	Frascos	NovaSource Proline Sleeve c/ 200ml Nestlé	R\$ 17,36	R\$ 18.748,80	Exclusivo ME e EPP
26	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA (1,24KCAL/ML), NORMOPROTEICA (14% - 44G SENDO 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) E NORMOLIPÍDICA (31%), COM FIBRAS (17G/L - 40% FIBRA DE SOJA, 36% GGPH E 24% INULINA), VITAMINAS E MINERAIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN. SABOR	1.080	Frascos	Isosource Soya Fiber Sistema aberto tetra Square c/1 litro Nestlé	R\$ 19,80	R\$ 21.384,00	Exclusivo ME e EPP

ANDR
E
LUIZ
PAIV
A DA
SILVA
:1266
0965
404

Assinado
de forma
digital
por
ANDRE
LUIZ
PAIVA DA
SILVA:12
6609654
04
Dados:
2022.09.1
3
13:39:00
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

	ARTIFICIAL DE BAUNILHA. OSMOLARIDADE DE 321 MOSM/L DE ÁGUA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA FIBER TETRAPACK 1 L. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1000ML.						
27	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. INDICAÇÕES À PACIENTES QUE NECESSITEM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGFβ-2*, QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL, COMO PACIENTES PORTADORES DA DOENÇA DE CHRON. À BASE DE 100% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. 14% PROTEÍNAS, 44% CARBOIDRATOS, 42% LIPÍDIOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA MODULEM. EMBALAGEM LATA 400G.	225	Latas	Modulen lata c/ 400g Nestlé	R\$ 301,60	R\$ 67.860,00	Reservada
30	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA (COM CASEINATO DE SÓDIO E CÁLCIO E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA). COM FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E ZERO LACTOSE. COM OSMOLARIDADE DE 337 MOSM/L DE ÁGUA. CONTROLE GLICÊMICO (DIABÉTICOS). PRODUTO DE REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC TETRAPACK 1 L OU SIMILAR EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1000ML.	720	Frascos	Novasource GC sistema aberto tetra square c/ 1 litro Nestlé	R\$ 37,00	R\$ 26.640,00	Exclusivo ME e EPP
36	FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA FORMULADO PARA O AUXÍLIO NO CONTROLE GLICÊMICO. CONTENDO FIBRA NA	360	Frascos	Novasource GC sistema aberto tetra square c/	R\$ 37,00	R\$ 13.320,00	Exclusivo ME e EPP

ANDR
E LUIZ
PAIVA
DA
SILVA:
12660
96540
4

Assinado
de forma
digital por
ANDRE
LUIZ
PAIVA DA
SILVA:126
60965404
Dados:
2022.09.1
3 13:39:15
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

	COMPOSIÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NOVASPURCE GC - 1000 ML.			1 litro Nestlé			
43	DIETA ENTERAL 1,5 CAL, FÓRMULA LÍQUIDA E HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PACIENTES COM NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES POR CURTO OU LONGO PERÍODO DE USO DA DIETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.5 CAL. 1.000 ML.	2.000	Frascos	Isosource 1.5 sistema aberto tetra square 1 litro Nestlé	R\$ 28,70	R\$ 57.400,00	Exclusivo ME e EPP
46	DIETA ENTERAL 1,5 CAL, FÓRMULA LÍQUIDA E HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PACIENTES COM NECESSIDADES PROTÉICAS ELEVADAS, CAPAZ DE SATISFAZER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PACIENTES POR CURTO OU LONGO PERÍODO DE USO DA DIETA, ISENTA DE LACTOSE,	720	Frascos	Novasource sênior sistema aberto tetra square c/ 1 litro Nestlé	R\$ 39,00	R\$ 28.080,00	Exclusivo ME e EPP

ANDR
E LUIZ
PAIVA
DA
SILVA:
12660
96540
4

Assinado
de forma
digital por
ANDRÉ
LUIZ
PAIVA DA
SILVA:126
60965404
Dados:
2022.09.1
3 13:39:30
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

	SACAROSE, GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NOVASOURCE SENIOR - 1.000 ML						
47	DIETA ENTERAL LÍQUIDA - DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, COM 1.2 CAL/ML, COM DISTRIBUIÇÃO APROXIMADA DE 50% A 60% DE CARBOIDRATO, 14 A 20% DE PROTEÍNA E 25 A 35% DE LIPÍDIOS, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATO A MALTODEXTRINA, LIPÍDIOS COM ALTO TEOR OLÉICO E COMO PROTEÍNA O CASEINATO DE CÁLCIO/POTÁSSIO E PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E/OU SOJA, COM BOA PALATABILIDADE, ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA 1,2. 1.000 ML	720	Frascos	Isosource Soya Sistema aberto tetra Square c/ 1 litro Nestlé	R\$ 16,78	R\$ 12.081,60	Exclusivo ME e EPP
56	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, COM MFGM, DHA, ARA E PREBIOTICOS. 100% LACTOSE, PERFIL DE PROTEÍNAS 60% SORO E 40% CASEÍNA, PERFIL LIPÍDICO 96% GORDURA VEGETAL E 4% GORDURA ANIMAL. PRODUTO DE REFERÊNCIA ENFAMIL 1 – EMBALAGEM DE 800G.	450	Latas	Nan Comfor 1 lata c/ 800g Nestlé	R\$ 45,00	R\$ 20.250,00	Reservada

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:
12660
96540

4

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:126 60965404
Dados: 2022.09.13 13:39:46 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

57	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES, COM MFGM, DHA, ARA E PREBIOTICOS. 100% LACTOSE, PERFIL DE PROTEÍNAS 50% SORO E 50% CASEÍNA, PERFIL LIPÍDICO 96% GORDURA VEGETAL E 4% GORDURA ANIMAL. PRODUTO DE REFERÊNCIA EMFAMIL 2 - EMBALAGEM DE 800G.	450	Latas	Nan Comfor 2 lata c/ 800g Nestlé	R\$ 53,00	R\$ 23.850,00	Reservada
58	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COM MFGM, DHA, ARA E PREBIOTICOS. COM VITAMINAS E MINERAIS ADEQUADOS PARA A ATINGIR AS NECESSIDADES DESTA FAIXA ETÁRIA. PRODUTO DE REFERÊNCIA. ENFANUTRI - EMBALAGEM DE 800G.	720	Latas	Nanlac Comfor lata c800g Nestlé	R\$ 58,88	R\$ 42.393,60	Exclusivo ME e EPP
60	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NORMOCALÓRICA (1,21KCAL/ML), NORMOPROTEICA (15%, COM 44G PROTEÍNAS) E NORMOLIPÍDICA (29% - 51% ÓLEO DE CANOLA E 49% TCM), COM 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ZERO LACTOSE E ZERO GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 276 MOSM/L DE ÁGUA. PRODUTO DE REFERÊNCIA ISOSOURCE SOYA 1.2 TETRAPACK 1 L OU SIMILAR EMBALAGEM SISTEMA ABERTO 1000ML.	800	Frascos	Isosource Soya sistema aberto tetra Square c/1 litro Nestlé	R\$ 16,78	R\$ 13.424,00	Exclusivo ME e EPP
63	FÓRMULA MODIFICADA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DESNATADO, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA,	720	Latas	Ninho Zero Lactose lata c/700g Nestlé	R\$ 47,02	R\$ 33.854,40	Exclusivo ME e EPP

ANDR
E LUIZ
PAIVA
DA
SILVA:
12660
96540
4

Assinado
de forma
digital por
ANDRE
LUIZ
PAIVA DA
SILVA:126
60965404
Dados:
2022.09.1
3 13:40:01
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

	OLEÍNA DE PALMA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CONCENTRADO PROTEÍCO DE SORO DE LEITE, INULINA, ENZIMA LACTASE, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), FERRO (SULFATO FERROSO) ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NINHO ZERO LACTOSE. LATA 700G						
68	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. SEM LACTOSE. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEÍCO. FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ALTO TEOR DE ÔMEGA 3. PRODUTO DE REFERÊNCIA IMPACT - 200 ML	1.440	Frascos	Impact tetra Slim c/200ml Nestlé	R\$ 16,15	R\$ 23.256,00	Exclusivo ME e EPP

ANDR
E LUIZ
PAIVA
DA
SILVA:
12660
96540
4

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Dados: 2022.09.13 13:40:17 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

75	FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É CONSTITUÍDO DE 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, É NORMOCALÓRICO, CADA 1ML FORNECE 1,2KCAL E POSSUI UM MIX DE FIBRAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA FIBER- FRASCO/BOLSA – 1000 ML	720	Frascos	Isosource Soya Fiber sistema aberto tetra Square c/1 litro Nestlé	R\$ 19,80	R\$ 14.256,00	Exclusivo ME e EPP
76	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA COM FERRO PARA LACTENTES. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN SOY – LATA 400G	360	Latas	Nan Soja lata c/800g Nestlé	R\$ 84,00	R\$ 30.240,00	Exclusivo ME e EPP
77	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA. PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA, PARA PREVENÇÃO DA ALERGIA ALIMENTAR. POSSUI INGREDIENTES QUE PROPORCIONAM REDUÇÃO DO RISCO DE MANIFESTAÇÕES ALÉRGICAS ASSOCIADAS À INGESTÃO DO LEITE DE VACA. MODO DE USAR: 1 MEDIDA RASA DE PÓ (4,4G) PARA CADA 30ML DE ÁGUA MORNIA, PREVIAMENTE FERVIDA. LATA DE 400G RENDE 91 PORÇÕES = 2730ML. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN HÁ – LATA 400G	360	Latas	Nan HA lata c/800g Nestlé	R\$ 103,00	R\$ 37.080,00	Exclusivo ME e EPP
78	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, INDICADO COMO ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES, EM BEBÊS DURANTE OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NAN 1 – LATA 400G	360	Latas	Nestogeno 1 lata c/400g Nestlé	R\$ 31,50	R\$ 11.340,00	Exclusivo ME e EPP

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Dados: 2022.09.13 13:40:35 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

Valor Global:

R\$ 518.732,40

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até 10 (dez) dias úteis para entregar a mercadoria solicitada, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF MORENO –



ANDRE
LUIZ
PAIVA
DA
SILVA:
126609
65404

Assinado
de forma
digital por
ANDRE
LUIZ PAIVA
DA
SILVA:1266
0965404
Dados:
2022.09.13
13:41:00
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

situado a Rua João Fernandes Vieira, 213, Centro - MORENO/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO

Parágrafo Primeiro. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

Parágrafo Segundo. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

Parágrafo Terceiro. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Moreno. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos produtos, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

- Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
- Fornecer os produtos, objeto do TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
- Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e do fornecimento dos produtos nele previstos;
- Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do fornecimento dos produtos;
- Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente do fornecimento dos produtos a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

- Receber os produtos, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
- Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações exigidas no Edital.
- Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades no fornecimento dos produtos para promover a regularização.



ANDRE
LUIZ
PAIVA
DA
SILVA:1
266096
5404

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Dados: 2022.09.13 13:41:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

- d) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.
- e) A CONTRATANTE reserva-se o direito de **não** receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretaria demandante, por profissional (ais) da área técnica a ser (em) designado(s);

Parágrafo Único. Fica estabelecido para a fiscalização deste objeto o Coordenador do Almoxarifado Antônio Edson do Nascimento, servidor contratado do município, José Ferreira da Silva, servidor contratado do município.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Primeiro. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

ANDRE
LUIZ
PAIVA
DA
SILVA:1
266096
5404

Assinado de
forma
digital por
ANDRE LUIZ
PAIVA DA
SILVA:12660
965404
Dados:
2022.09.13
13:41:35
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro -A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

ANDRE
LUIZ
PAIVA
DA
SILVA:12
6609654
04

Assinado de
forma digital
por ANDRE
LUIZ PAIVA
DA
SILVA:126609
65404
Dados:
2022.09.13
13:41:54
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

- I . a reincidência em condutas já apenadas;
- II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
- III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Não será concedida adesão a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório em observância ao entendimento do TCE/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.



ANDRE
LUIZ
PAIVA
DA
SILVA:12
6609654
04

Assinado de forma
digital por ANDRE
LUIZ PAIVA DA
SILVA:12660965404
Dados: 2022.09.13
13:42:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022

V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 26, de Agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO Secretaria Municipal de saúde Fundo Municipal de Saúde	FORNECEDOR ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404 <small>Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404 Dados: 2022.09.13 13:42:33 -03'00'</small> ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA CL Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda – EPP
TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF/MF Nº _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF Nº _____
VISTO _____ OAB/____ nº _____ Procuradoria do Município do Moreno	

